

INDICAÇÃO Nº 111/2024

O Vereador signatário, com assento nesta Câmara Municipal, na 15ª Legislatura do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e após ouvido o Plenário, indica que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o seguinte pedido:

Que seja oferecido as professoras e atendentes infantis que já tem curso de pedagogia ofertar a oportunidade cursar uma pós-graduação em educação especial com ênfase no transtorno do espectro autista com no mínimo de 50% de bolsa.

JUSTIFICATIVA

1. Crescente Incidência do Transtorno do Espectro Autista (TEA):

Nos últimos anos, houve um aumento significativo no número de diagnósticos de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Isso destaca a necessidade urgente de profissionais qualificados para lidar com as demandas educacionais específicas desses alunos. Professores e atendentes infantis são peças fundamentais no desenvolvimento e inclusão dessas crianças no ambiente escolar.

2. Formação Especializada:

Embora muitos professores e atendentes infantis já possuam formação em pedagogia, o conhecimento especializado em educação especial, especialmente com foco no TEA, ainda é limitado. A oferta de uma pós-graduação nessa área permitirá que esses profissionais aprofundem seus conhecimentos e desenvolvam habilidades específicas para lidar com as diversas necessidades educacionais das crianças com TEA.

3. Promoção da Educação Inclusiva:

A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais, como os com TEA, é uma prioridade nas políticas educacionais. No entanto, para que essa inclusão seja eficaz, é essencial que os profissionais que atuam diretamente com essas crianças tenham a formação adequada. Uma pós-graduação com ênfase no TEA contribuirá diretamente para a promoção de uma educação mais inclusiva e equitativa.

4. Incentivo Financeiro para Capacitação:

Oferecer uma bolsa de no mínimo 50% para essa pós-graduação é crucial para garantir que o maior número possível de professores e atendentes infantis possam acessar essa formação, independentemente de suas condições financeiras. Esse incentivo ajudará a diminuir barreiras financeiras que poderiam impedir o acesso à educação continuada, garantindo que mais profissionais possam se especializar e aplicar esse conhecimento em suas práticas pedagógicas diárias.

5. Melhoria da Qualidade do Ensino:

Ao capacitar professores e atendentes infantis com conhecimentos avançados sobre o TEA, espera-se uma melhoria significativa na qualidade do ensino e atendimento oferecido às crianças com esse transtorno. Isso não só beneficia os alunos, mas também as famílias e a comunidade escolar como um todo, promovendo um ambiente mais acolhedor e preparado para atender a diversidade.

6. Contribuição para o Desenvolvimento Profissional:

Essa iniciativa também promove o desenvolvimento profissional contínuo, valorizando e motivando os professores e atendentes infantis a buscarem aprimoramento constante. Uma formação mais sólida e específica em educação especial pode abrir novas oportunidades de carreira e contribuir para a satisfação profissional.

Portanto, a oferta de uma pós-graduação em educação especial com ênfase no TEA, acompanhada de uma bolsa de no mínimo 50%, é uma medida essencial para garantir que os professores e atendentes infantis estejam adequadamente preparados para atender às necessidades das crianças com TEA, promovendo assim uma educação mais inclusiva e de qualidade.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2024

EDUARDO JOSÉ LAGO

Vereador